

- 636° CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS MARQUES
- 637° CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
- 638° ERIKA DAIANE MARTINS DE ALMEIDA
- 639° JAKECIANE PAULA PEREIRA
- 640° EDNA CARDOSO DE AZEVEDO
- 641° CAMILA DA SILVA FERREIRA LIMA
- 642° LUCIMARA DA SILVA CHAGAS
- 643° NATALIA RODRIGUES DE JESUS
- 644° APARECIDA JESSICA AMORIM DE SOUZA
- 645° ANA MARIA ZACHELLO DOMINGUES
- 646° CINTYA GOMES SILVA
- 647° ANDREZA BRAGA LOPES FERREIRA
- 648° EMYLY DE PAULA BERNARDES
- 649° BIANCA RODRIGUES DE LIMA
- 650° ROSIMEIRE ALVES DIAS
- 651° ADRIANA DOS SANTOS LOPES
- 652° ADRIANALINA OLIVEIRA DE LUCENA
- 653° IVONETE APARECIDO GOMES CONCEIÇÃO
- 654° ROSILLDA MATOS VIEIRA
- 655° MARIA LUZINETE SILVA MORENO
- 656° LUCIANA DO NASCIMENTO EVANGELISTA SOUZA
- 657° JOSEANE CARMO DE SOUZA HOST
- 658° PRISCILA MARQUES DA SILVA
- 659° ANGELICA DA SILVA NUNES
- 660° CAROLINE RENESE SANCHES
- 661° CÍNTIA MARIA DOS REIS
- 662° THAIS EMANUELLE DA SILVA SANTOS
- 663° ANDRESSA BOLDRINI DA SILVA
- 664° MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA
- 665° ISABELLA SILVA SOARES
- 666° LUZINETE DE SOUSA MOURA SANTOS
- 667° GARDENIA MATOS
- 668° RAQUEL VOCATORE
- 669° LIDIA ALVES DA SILVA
- 670° JUSSARA ELIAS REIS
- 671° ELLEM CARREIRO DO NASCIMENTO
- 672° VOSSIANE LUCIENE DA SILVA
- 673° DEBORA CRISTINA SANTOS FEITOSA
- 674° RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA
- 675° ROSELI SILVA
- 676° DEYSE AGLAUPY LIERES DE LIMA PADUANO
- 677° SANDEELY DE ARAUJO FERREIRA LIMA
- 678° PAMELA THAIS ARAUJO BELO
- 679° FABIANA SILVA DE MENESES
- 680° FRANCISCA RUTIERE GOMES LIMA
- 681° ELLEN EMILY PEREIRA DE CAMARGO
- 682° IRIMARA DOMINGUES GENTIL
- 683° MARIANA GATTI FERREIRA
- 684° GABRIELA CARLA DA SILVA
- 685° JULIANE SOUZA SABINO
- 686° CAMILA FERNANDES DA SILVA
- 687° LARISSA EIRAS DE OLIVEIRA
- 688° RAQUEL PRISCILA DA SILVA TOLENTINO
- 689° ANA CLAUDIA CAIADO VERARDO JOSE
- 690° SARAH MEHESEREGIAM OLIVEIRA DA SILVA
- 691° EVELYN SOUZA SILVA
- 692° PRISCILA MARTA DE SOUZA
- 693° GISELE C.DE SOUZA OLIVEIRA
- 694° PATRICIA STEFANI NASCIMENTO PAES LANDIM
- 695° JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA
- 696° JULIANA PARREIRA FERREIRA
- 697° NICOLY VIRGINIA LIMA
- 698° GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ
- 699° CRISTIANE INFANTE DIAS PEREIRA SERRANO
- 700° MARIA EDUARDA DA SILVA MELO

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 01/09/2021, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;
 - CPF; e
 - Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 39.214/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
CNPJ/CPF Nº. 10.480.433/0001-45
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 70026/2021- SE
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento
OBJETO: aquisição de utensílios para cozinha
VALOR: R\$ 16.968,50 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021
REGULAMENTO

O Secretário Municipal de Cultura, Jesus Roque de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022o **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.**

1. Dos objetivos:

O 17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS tem como objetivo incentivar reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas contemporâneos da cidade e do país como um todo, estimulando a sua produção artística e pesquisa de caráter estético e permitindo intercâmbio criativo entre eles.

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, artistas brasileiros e estrangeiros, inclusive menores de 18 anos, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo, sendo que estes deverão indicar um representante que assinará a inscrição.

2.3. As inscrições serão divididas por categoria, a saber:

- pintura,
- desenho,
- gravura,
- escultura,
- fotografia,
- arte digital,
- arte-objeto
- instalação,

2.4. As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando esse período limite a partir do ano de 2019, e em condições plenas para exposição.

2.5. Os artistas deverão ter como base e sugestão;

- que suas obras não excedam em seu conjunto 03 (três) metros lineares ou, quando se tratar de instalação ou obra espacial, 06 (seis) metros quadrados. As obras que excederem as medidas sugeridas serão avaliadas pela comissão julgadora e poderão ser aceitas desde que não comprometam o espaço físico do salão de exposição.

2.6 Cada participante deverá inscrever 03 (três) obras por categoria específica. No caso da categoria instalação, poderá ser inscrita 01 (uma) única obra.

2.7. É permitida a participação em uma segunda categoria, individualmente ou em grupo, para isso será necessário fazer uma nova inscrição.

2.8. Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, que não possuam identificação, que prejudiquem a integridade física do local ou do público ou com conteúdo que incite a violência, preconceito e intolerância, teor político partidário e religioso.

2.9 Estão impedidos de participar do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** os membros do Júri de Seleção e Premiação bem como seus parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 01 a 30 de setembro de 2021, por meio de formulário de inscrições disponível no site oficial através do link <https://www.guarulhos.sp.gov.br/form/17o-salao-de-artes-visuais-inscr>

Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas, o proponente terá a inscrição considerada inválida.

a - Todos os campos com * serão de preenchimentos obrigatórios

b - Cópia de RG e CPF;

c - Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de 18 anos;

d - Memorial descritivo das obras contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo artista ou curador. No caso de instalação o artista também deverá enviar um projeto gráfico e caso selecionado na segunda fase uma maquete.

e - Currículo artístico resumido;

f - Imagens das obras, em boa resolução, das 03 (três) obras inscritas, identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões e ano;

g - Procuração assinada pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante legal;

h - Catálogos, portfólios e demais publicações que se julgarem necessárias.

i - Junto às obras selecionadas na segunda etapa, deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas em duas resoluções: 72 dpi - para votação na internet e 300 dpi - para impressão de catálogo, caso seja confeccionado.

4. Do Júri de Seleção e Premiação:

4.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 03 (três) membros de notório conhecimento em artes visuais, todos indicados pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.**

4.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 05 a 06 de outubro de 2021, o Júri de Seleção e Premiação examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

4.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, que fará publicar a relação no site e Boletim Oficial do município de Guarulhos, a partir de 08 de outubro de 2021, sendo que as obras deverão ser enviadas para a segunda etapa da seleção para o endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP CEP. 07074-041, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, e sábado e domingo das 15h às 18h (desde que seja com horário agendado) devidamente preparadas para a exposição.

4.4. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 03 e 04 de novembro de 2021, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação bem como recusado no todo.

4.5. Após a segunda fase o Júri de Seleção e Premiação encaminhará à Comissão Organizadora a ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, com a relação dos selecionados que será publicada a partir de 05 de novembro de 2021 no site e Boletim Oficial do município.

4.6. O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

5. Dos critérios:

5.1. O Júri de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade (inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos/alternativos);
- Apresentação e proposta de montagem, (adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão / acessibilidade, apresentação do conceito)
- Qualidade técnica e estética, (plasticidade e percepção visual da obra, habilidade artística empregada, composição / material, estrutura formal, solução técnica)
- Conceito e adequação ao contexto contemporâneo, (conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais: inclusão / acessibilidade, apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações)

CRITERIOS	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Originalidade 1 - Inovação; 2 - Atributos conceituais; 3 - Ineditismo; 4 - Materiais novos/alternativos.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	e) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Apresentação e proposta de montagem 1. Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público; 2. Qualidade da apresentação das obras; 3. Inclusão / acessibilidade; 4. Apresentação do Conceito.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	e) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Qualidade técnica e estética 1. Plasticidade e percepção visual da obra; 2. Habilidade artística empregada. 3. Composição/material; 4. Estrutura formal; 5. Solução técnica.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 4 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 3 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 2 itens do critério: 2 pontos	
	e) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	f) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Conceito e adequação ao contexto contemporâneo 1. Conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais; 2. Inclusão/acessibilidade 3. Apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	c) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	d) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	

5.2. O Júri de Seleção e Premiação avaliará cada um desses critérios, atribuindo para cada obra uma nota na escala de 0 a 10, podendo ser avaliado o conjunto de obras inscritas de uma única categoria do mesmo artista. O resultado final consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados.

5.3. Em caso de empate nas médias finais entre duas e mais obras ou conjunto delas, será considerada vencedora a maior nota no critério, Originalidade. Em caso de empate persistir no critério Originalidade, será considerada vencedora a maior nota no critério, Conceito e adequação ao contexto contemporâneo.

5.4. Em caso de empate na pontuação conforme o item 5.3, o Júri de Seleção e Premiação deverá discutir além dos critérios estipulados, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos selecionados e premiados.

5.5. Será de responsabilidade do Júri de Seleção e Premiação entregar à Comissão Organizadora de Artes Visuais a emissão de um parecer por escrito que justifique a escolha das obras premiadas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, salvo em caso específico, a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo(a) artista.

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

7. Da premiação:

7.1. Serão concedidos 4 prêmios para as obras selecionadas pela Comissão Descrita no item 4. Haverá premiação para os artistas selecionados pelo Júri Técnico e através de votação popular, conforme descrita abaixo

7.2. Haverá, durante o período de exposição, votação popular pelo site oficial www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuída uma única premiação para obra mais votada

7.3. Segundo indicação do Júri será concedida a seguinte premiação/aquisição:

Júri Técnico
 1º Lugar R\$8.000,00

2º Lugar R\$6.000,00

3º Lugar R\$4.000,00

Júri Popular

Obra mais votada R\$ 4.000,00

7.3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente evento serão onerados por intermédio de dotação;

7.3.2. O pagamento do valor mencionado será feito em até 60 dias após a entrega do termo de premiação/aquisição descrito no anexo 2, mediante elaboração de Processo Administrativo para esta finalidade pela Secretaria de Cultura, seguindo o referido processo os trâmites regulares da prefeitura do município.

7.4. Artistas premiados pelo Júri Técnico não poderão ser contemplado pelo Júri Popular, sendo desconsiderados os votos dados a estes na apuração.

7.5. Todos os selecionados receberão Certificado de participação.

7.6. Os premiados pelo Júri Técnico serão anunciados em cerimônia de abertura a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2021.

7.7. A votação pelo Júri Popular encerrará no dia 27 de fevereiro de 2022 e será anunciado pelo site oficial da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br a partir do dia 03 de março de 2022.

7.8. **As obras premiadas passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos através de termo de premiação/aquisição especificamente redigido para esta finalidade (anexo II).**

7.9. As decisões da Comissão Organizadora são irretiráveis e irrecorríveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os artistas selecionados terão que levar suas obras com os devidos materiais complementares como fitas adesivas, parafusos, molduras ou outros materiais e equipamentos necessários para montagem da(s) obras(s), inclusive em que se refere a acessórios complementares como televisores, projetores, etc... seja pessoalmente ou encaminhá-los por meios terceirizados, como transportadoras, correios, etc. desde que seja de sua total responsabilidade e custeio do serviço contratado, bem como com a retirada no encerramento da amostra.

8.2. A Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que as obras eventualmente possam sofrer.

8.3. As Obras de arte com nudez, conteúdo sexual ou que possam ofender a ética e valores morais para algumas pessoas, além de consideradas inapropriadas para crianças, haverá classificação etária para os visitantes. Conforme a avaliação técnica, caso haja necessidade a expografia contara com um espaço mais reservado para as mesmas, que será definida pela Comissão Organizadora ou Júri Técnico.

8.4. As obras não classificadas na segunda fase de seleção deverão ser retiradas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em canais oficiais, e-mails, telefones e diário oficial, (data aproximada a partir de 05 de novembro), salvo em casos específicos de artistas não contemplados com conjuntos de obras, que poderá ser aceito parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo. As obras expostas no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** deverão ser retiradas no prazo estipulado de 14 a 25 de março de 2022, na Seção de Artes Visuais: Endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP. 07074-041, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30.

8.4.1. Obras não retiradas nesse período passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos.

8.4.2. As obras não retiradas pessoalmente somente serão devolvidas mediante prévio contato do artista com a comissão organizadora, informando a transportadora de sua escolha para que a mesma retire as obras no local dentro do prazo estipulado com o frete já pago pelo artista, ou a cobrar do mesmo.

8.5. A inscrição no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DE OBRAS

Seção Técnica de Artes Visuais

Praça Cícero de Miranda, s/n o. - Vila Galvão - Guarulhos - SP CEP: 07074-041 - Fone: (11) 24515184 / salaonacionaldeartes.guarulhos@gmail.com

CRONOGRAMA:

Inscrições:

De 01 a 30 de setembro de 2021

Seleção por fotos pelo Júri Técnico de 05 e 06 de outubro de 2021

Divulgação dos selecionados na segunda etapa:

A partir 08 de outubro 2021, no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br

Recebimento das obras selecionadas:

De 13 a 22 de outubro de 2021

De segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30

(sábado e domingo, das 15h às 18h com agendamento)

Seleção das Obras pelo Júri Técnico:

De 03 a 04 de novembro de 2021

Divulgação dos selecionados na 2ª etapa:

A partir de 05 de novembro de 2021, no site e Boletim Oficial de Guarulhos -

Vernissage e Divulgação do Premio Aquisitivo:

04 de dezembro de 2021, 18h abertura

18h00 - Críticos de arte 20' 20' 20'

19h00 - Apresentação Slides 20'

19h30 - Cerimonial / Premiação

Entrega de Certificados

20h30 - Atracção

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos

Período da exposição:

De 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022, diariamente, das 09h às 22h.

Votação Popular

De 04 de dezembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022

Divulgação do resultado da votação popular a partir de 03 de março de 2022 no site oficial, www.guarulhos.sp.gov.br**PERÍODO DE RETIRADA DAS OBRAS**

As obras não classificadas na segunda fase de seleção deverão ser retiradas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em canais oficiais, e-mails, telefones e diário oficial, (data aproximada a partir de 05 de novembro) salvo em casos específicos de artistas não contemplados com conjuntos de obras, que poderá ser aceito parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo, e as obras expostas no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** deverão ser retiradas no prazo estipulado de 14 a 25 de março de 2022.

Local: Seção de Artes Visuais: Endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP. 07074-041, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30. (Obras não retiradas nesse período passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos.)

REALIZAÇÃO:

Prefeitura de Guarulhos Secretaria de Cultura

Seção Técnica de Espaços Culturais - Artes Visuais

PREFEITURA DE GUARULHOS**SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEÇÃO TÉCNICA DE****ESPAÇOS CULTURAIS - ARTES VISUAIS****17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021****ANEXO I Ficha de Inscrição (modelo) Preenchimento online**

Nº de Inscr: _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Est: _____ CEP: _____

Telefone: () _____, Celular: () _____, E-mail: _____

Dossiê:

() currículo () Memorial descritivo () Impressos () projeto () Documentos pessoais Categoria() pintura () desenho () gravura () escultura () fotografia () arte digital () arte-objeto () instalação

Título obra 1: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Título obra 2: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Título obra 3: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Estou ciente e concordo com o regulamento do 16º Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos.

_____, _____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEÇÃO TÉCNICA DE
ESPAÇOS CULTURAIS - ARTES VISUAIS
17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021****Anexo II - Termo de Doação/Aquisição**Eu, _____, Rg _____ CPF _____
Residente, _____ bairro _____ cidade _____
UF _____ CEP _____

Declaro para os devidos fins, ser o autor e proprietário das obras abaixo descritas e sob as penas da Lei, informo que a(s) obra(s) se encontra(m) livre(s) de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e a partir do presente documento, a(s) mesma(s) fará(ão) parte do acervo municipal de obras de arte de Guarulhos, sobre a guarda da Secretaria de Cultura - Seção de Artes Visuais, adquirindo total poder de uso e imagem.

Título: _____

Técnica: _____

Ano: _____

Valor estimado: _____

Descrição: _____

Estou de acordo e ciente que fui contemplado(a) com a premiação aquisitiva, pelo Júri Técnico com o LUGAR, no valor R\$ _____ conforme regulamento do 17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.

Sem mais, para o momento,

Guarulhos, _____ de _____ de _____

Artista contemplado

De acordo,

Seção Técnica de Artes Visuais _____ Secretário de Cultura _____

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**Divisão de Formação Cultural**

Relação dos 32 Candidatos Aprovados no processo seletivo para o curso livre de artes cênicas do projeto escola viva de artes cênicas 2021 E SUPLENTE DA TURMA II - conforme consta do edital 03/2021 SCSC02 item 4.4

TURMA I - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 15:30H ÀS 18:00H E SÁBADOS DAS 08:00**ÀS 10:30H**

André Leme Araujo

Aya Isra Mendonça

Bianca Rúbia Viana Ruiz

Bruna Ribeiro Da Silva Lopes

Fernanda Limão Brites

Gabriel Della Sanita Delgado

Gonzalo Nicolás Aranda

Gustavo Henrique Mourão Melo

Iasmini Oliveira Do Amaral

Janaina Costa Boechat

João Victor Santana De Almeida

Jose Iran De Albuquerque Junior

Marcos Almeida De Lira

Maria Victoria Miranda De Figuerêdo

Natacha Almeida Paradella

Stefany Sales

TURMA II - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 19:00H ÀS 21:30H E SÁBADOS DAS 11:00**ÀS 13:30H**

Alex Sandro Leal

Alice Tarsitano Brichucka

Ana Carollyne Felix Da Silva

Bianca Santos Souza

Daniele Brandao De Castro

Diego Andrade Brito

Fernanda Cavalcante Peixoto

Fernando Ap. Dos Santos Rocha

Heloisa Carvalho Da Silva

Hueber Rodrigues Da Silva

Hugo Henrique Cardoso Dos Santos

Julia Rosa Rodrigues De Mello

Márcia Cristina De Mitri Garcia

Nicolay Sa Teles Augustinho

Renisson Dos Santos Aguiar

Vinicius Araujo Correia Da Silva

SUPLENTE TURMA II - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 19:00H ÀS 21:30H E**SÁBADOS DAS 11:00 ÀS 13:30H**

Victor Damazio Palermo

Benicia Pendeza

Amanda Alves Matias

Lucas Eduardo Portela Grego

Valquiria Brito Barbosa Alcantara

Fabriciana Espigato

Karina Adlin Ribeiro Madeira

Laura Maria Dos Santos

Gabriela Sena De Souza

Clarice Rosa Rebelo

PROCESSO SELETIVO GRU SINFÔNICA 2021-2**APROVADOS**

OBS: os candidatos aprovados constam em ordem alfabética, os suplentes por ordem de chamada.

VIOLINO**CANDIDATO** 09 LUCAS TARGINO FARIAS**CANDIDATO** 55 LUCAS HENRIQUE ALVARES ANDRADE**SUPLENTE****CANDIDATO** 56 ANA CAROLINA REBOUÇAS GUIMARÃES**CANDIDATO** 86 GUILHERME AUGUSTO CENDRETTI DE FIGUEIREDO**CANDIDATO** 74 JUSTO GUTIERREZ QUINONES**CANDIDATO** 93 GILIARD TAVARES REIS**VIOLA****CANDIDATO** 78 RENAN SARDELARI**SUPLENTE****CANDIDATO** 76 BARUQUE BOREAN**CANDIDATO** 40 KINDA SALGADO DE ASSIS**CANDIDATO** 63 LETICIA CAMARGO DE LIMA**TROMPA****CANDIDATO** 11 GUILHERME CATÃO DE ALBUQUERQUE**SUPLENTE****CANDIDATO** 67 PEDRO ALVES DA SILVA NETO**CANDIDATO** 50 ERIC GOMES DA**CANDIDATO** 48 HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 011/2021-SM**

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Sérgio Luis da Silva, Secretário Adjunto respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o e o Sr. Olavo Celso Junior, Engenheiro Mecânico devidamente habilitado no CREA sob nº 060143344-6, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Coordenadoria de Parques e Parcerias do Estado de São Paulo, para a Compra de Equipamentos: **Resistógrafo/Penetrógrafo**, utilizado analisar a madeira do tronco de árvores com eminente risco de queda; e **Microtrator** a ser utilizado na manutenção e manejo em áreas de plantio de espécies arbóreas para recuperação e compensação ambiental, em áreas verdes, praças, parques e jardins, contribuindo para a zeladoria de todo o município.